

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201709/0151

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Setúbal

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Especiais

**Carreira:** Docente do ensino superior politécnico

**Categoria:** Professor coordenador

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** € 3.601,03

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010 de 13 de maio (ECPDESP).

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):** Não aplicável.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Doutor ou título de especialista, ambos obtidos há mais de cinco anos, na área do concurso

#### Grupo Área Temática

Ciências da Educação Formação de Professores

Ciências

#### Sub-área Temática

Formação de Professores

Matemática

#### Área Temática

Matemática

Matemática

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha		2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265790137

**Data Publicitação:** 2017-09-08

**Data Limite:** 2017-10-24

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital nº 667/2017, 2ª série do Diário da República nº 174, de 8 de setembro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital nº 667/2017, 2ª série do Diário da República nº 174, de 8 de setembro 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Matemática e Educação Matemática, subárea de Didática da Matemática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar - 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso. 7. Prazo de validade do concurso. a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS,

ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae; e) Formulário B, devidamente preenchido e assinado.

8.3. Os formulários A e B encontram-se disponíveis em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários.

8.4. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.7. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9. Critérios de seleção e seriação – Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10. Avaliação e Seleção.

a) Cada membro do júri, procede individualmente à atribuição a cada candidato de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito.

b) Com base nesta classificação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.

c) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

d) Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos em causa, de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12. A composição do júri, nomeado por meu despacho de 30 de março de 2017, é a seguinte: Presidente: Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, Professora Adjunta e Diretora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal. João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático do Instituto de Educação, da Universidade de Lisboa; Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança; Maria da Conceição Monteiro da Costa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra; Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a

Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 9 de agosto de 2017. O vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, Prof. Doutor João Vinagre A - Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 40% - (40 pontos numa escala de 0 a 100) A.1 Formação académica / profissional 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos Graus, Títulos e Classificações a) A.2 Produção técnico-científica 12 Pontos (max.) Pontos atribuídos Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas e pareceres técnicos na área de Didática da Matemática b) A.3 Coordenação ou participação em projetos de investigação na área da Didática da Matemática 10 Pontos (max.) Pontos atribuídos Coordenador ou membro de equipa de projetos financiados c) A.4 Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e qualificação profissional 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos d) A.5 Participação em júris de provas de natureza académica 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos e) A.6 Atividades de extensão científica (principalmente em organização de eventos científicos, membro da direção/corpo editorial de revistas científicas, participação na revisão/arbitragem científica de artigos) e outras atividades de divulgação científica 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos f) Total parcial (dimensão A) = ?  $(A1+A2+A3+A4+A5+A6)$  40 Pontos (max.) 0 B - Capacidade Pedagógica – 40% - (40 pontos numa escala de 0 a 100) B.1 Experiência docente em instituições de ensino superior 5 Pontos (max.) Pontos atribuídos g) B.2 Diversidade de unidades curriculares lecionadas (matérias e ciclos de estudo) nas áreas disciplinares de Matemática e Didática da Matemática 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos h) B.3 Coordenação/responsabilidade de unidades curriculares e elaboração de programas 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos i) B.4 Experiências na supervisão de estágios curriculares, em particular no grupo etário 3 -12 anos 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos j) B.5 Coordenação/realização de cursos breves na qualidade de formador 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos k) B.6 Conceção de materiais pedagógicos para a formação inicial ou contínua de professores ou educadores relacionados com o ensino e a aprendizagem da Matemática 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos l) B.7 Participação em projetos nacionais e internacionais de formação de formadores, educadores e professores no âmbito da Didática da Matemática 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos m) B.8 Outras atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação relevantes para a formação de educadores ou professores do ensino básico 3 Pontos (max.) Pontos atribuídos n) Total parcial (dimensão B) = ?  $(B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7+B8)$  40 Pontos (max) 0 C – Outras atividades relevantes para a missão do IPS – 20% (20 pontos numa escala de 0 a 100) C.1 Participação nos órgãos de gestão 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos o) C.2 Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição e participação em instituições educativas de projeção nacional ou internacional 6 Pontos (max.) Pontos atribuídos p) C.3 Participação em júris de concursos 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos q) C.4 Outras atividades relevantes para a instituição 4 Pontos (max.) Pontos atribuídos r) Total parcial (dimensão C) = ?  $(C1+C2+C3+C4)$  20 Pontos (max.) 0 TOTAL GLOBAL = ?  $(A+B+C)$  100 Pontos (max.) 0 Observações: A Desempenho Técnico-científico e Profissional a) Só poderá obter a pontuação máxima se os conteúdos e temáticas da tese de Doutoramento incidir na especialidade da Didática da Matemática b) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, quatro publicações de quatro dos cinco tipos de publicações mencionados c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido coordenador de um projeto de investigação financiado ou membro da equipa de, pelo menos, três projetos de investigação financiados d) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, dez orientações concluídas de teses/dissertações/relatórios de mestrado ou doutoramento e) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, três participações como arguente em júris de doutoramento ou nove como arguente em júris de mestrado f) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver integrado, pelo menos, duas equipas de organização de eventos científicos internacionais ou membro da direção/corpo editorial de, pelo menos, duas revistas científicas B Capacidade Pedagógica g) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, quinze anos de docência no Ensino Superior h) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver lecionado mais de doze Unidades Curriculares / disciplinas / módulos nas áreas disciplinares de Matemática e Didática da Matemática i) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido, pelo menos, responsável de oito Unidades Curriculares e sido responsável pela elaboração de, pelo menos, seis programas de Unidades Curriculares j) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver experiência de supervisão, no mínimo, em dez anos letivos k) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação ou participação como formador em, pelo menos, dez cursos breves (mínimo 25h presenciais) na área da Didática da

Matemática l) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver conceção em, pelo menos, quatro tipos de materiais pedagógicos no âmbito do ensino e da aprendizagem da Matemática m) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participação em, pelo menos, cinco projetos nacionais e três internacionais de formação n) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação e participação em, pelo menos, três outras atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação relevantes para a formação de educadores ou professores do ensino básico C Outras atividades relevantes para a missão do IPS o) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido diretor/presidente, subdiretor/vice-presidente de pelos dois órgãos de gestão no Ensino Superior p) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participação em, pelo menos, quatro grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição e participação em instituições educativas de projeção nacional ou internacional q) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver, pelo menos, cinco participações em júris de concursos r) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participação em, pelo menos, três outras atividades relevantes para a instituição Nota 1: Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura. Nota 2: O Curriculum Vitae detalhado tem que ser organizado, obrigatoriamente, de acordo com os itens da grelha de avaliação curricular.

### Observações

---

Solicitamos a leitura atenta do Edital publicado em Diário da república.

Não é aplicável ao presente concurso a exigência do requisito de nacionalidade portuguesa.

As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
- Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- Trabalhos mencionados no curriculum vitae;
- Formulário B, devidamente preenchido e assinado.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

O Título de Especialista para os efeitos aqui a considerar, é o atribuído nos termos e condições definidos pelo Decreto-Lei nº 206/2009, de 31/08.

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**